

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 41, de 27 de SETEMBRO de 1.956.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA o quarteirão denominado Praça Grupo Escolar.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - É declarado de "UTILIDADE PÚBLICA" o quarteirão denominado "PRAÇA GRUPO ESCOLAR", situado entre as Ruas 7 de Setembro e 25 de Janeiro, com as Avenidas Marciana Silveira Pereira e Simpliciano Custódio Silveira, nesta cidade de Icém. -

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de setembro de 1.956.-

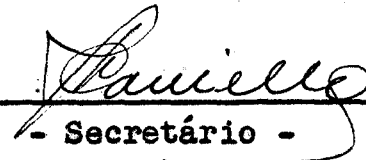


---

(Ovídio Custódio Moreira)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.-



- Secretário -